



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Projeto 10/63

A Camara Municipal de Barueri, Decreta.

- + Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir na Praça da Matriz no Distrito de Carapicuíba, um Mitório Publico, em terreno a ser doado pela Igreja Nossa Senhora Aparecida.
- + Art. 2º O chefe do executivo procederá as demarches necessarias para a efetivação da presente lei.
- + Art. 3º As despesas a serem efetuadas, correrão por conta da verba ~~existente~~ ^{*Servicos Diversos*} na lei ~~orçamentaria~~ do corrente exercicio.
- + Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 1º de Março de 1963.

Benedito de Lima Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva

*1º) As Justicas
2º) Financas
3º) Obras.*

Aprovada

APROVADO EM 1ª DISC.

26/8/63

Arumado

APROVADO EM 2ª DISC.

Amey

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 16 de *9* de 1963.
Presidente *Amey*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 10/63 de 16 DE SETEMBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Praça da Matriz, no Distrito de Carapicuíba, um Mictório Público, em terreno a ser doado pela Igreja Nossa Senhora Aparecida.

ARTIGO 2º)- O Chefe do Executivo procederá as demarches necessárias para a efetivação da presente Lei.

ARTIGO 3º)- As despesas a serem efetuadas correrão por conta das Verbas Serviços Diversos constante do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ass. Benedito de Lima Tucunduva

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 16 DE SETEMBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

PRESIDENTE